



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesa, por meio da Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal nº 10.218/22, fará realizar o presente **Chamamento Público nº 020/23, Processo Eletrônico nº 56.405/23**, regido pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como instrução 01/2020 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e em funcionamento por no mínimo 1 (um) ano, que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Administração TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a Seleção de Plano de Trabalho para complementar a oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres no município de Atibaia, conforme os critérios especificados a seguir:

### RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – CEP: 12.940.412 - Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no **dia 14/12/23 impreterivelmente às 9 horas** e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria GP nº 4.789 de 05/01/23.

### 1 – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, TERMO DE COLABORAÇÃO, para a Seleção de Plano de Trabalho para complementar a oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres no município de Atibaia.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

## 2- DOS ANEXOS

2.1. Integram este Edital de Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes documentos:

- I- Termo de Referência;
- II – Minuta do Termo de Colaboração;
- III – Modelo de Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado;
- IV – Quadro de habilitação ou formação de profissionais;
- V – Questionário de sustentabilidade;
- VI - Modelos de declarações;

## 3- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar no Chamamento Público as OSC's que executam a Política de Assistência Social, do ramo pertinente, regidas por estatutos, quando serão considerados os seguintes critérios:

- 3.1.1. Estar a Matriz com no mínimo com 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.1.2. Estar em dia com suas obrigações fiscais;
- 3.1.3. Estar com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e sócia, conforme a Lei Federal nº 8742/93, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;
- 3.1.4. Estar constituída de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como sobre as operações patrimoniais realizadas;
- 3.1.5. Estar previsto em estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

**3.1.6.** Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade no último exercício, anterior ao Chamamento Público;

**3.1.7.** Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

**3.1.8.** Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

**3.1.9.** Condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

## **4. DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**4.1.** Está impedida de Celebrar Termo de Colaboração a OSC que:

**4.1.1.** Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**4.1.2.** Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**4.1.3.** Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão/entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**4.1.4.** Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

**a.** for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

**b.** for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

**c.** a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

**4.1.5.** Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

**a.** suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

**b.** declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”;

**4.1.6.** Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

**4.1.7.** Tenha entre seus dirigentes pessoas:

**a.** cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

**b.** julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

**c.** considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

**§ 1º** Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a OSC estiver em situação regular no parcelamento.

**§ 2º** A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração, no Termo de Fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

§ 3º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

## 5. DA EXECUÇÃO

5.1. Ao responder ao presente chamamento público, pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social na instrumentalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, demonstrando aceitá-las integralmente conforme estabelecido no mesmo, bem como no termo de referência.

## 6. DOS ENVELOPES

6.1. Os projetos e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo, preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA</b></p> <p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p><b>ENVELOPE “01” PROJETO</b></p> <p><b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23</b></p> <p><b>PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23</b></p> <p><b>INTERESSADO: _____</b></p> <p><b>CNPJ: _____</b></p> <p><b>“SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA<br/>COMPLEMENTAR A OFERTA DE AÇÕES<br/>PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA<br/>VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO<br/>MUNICÍPIO DE ATIBAIA”</b></p> | <p><b>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA</b></p> <p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p><b>ENVELOPE “02” HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23</b></p> <p><b>PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23</b></p> <p><b>INTERESSADO: _____</b></p> <p><b>CNPJ: _____</b></p> <p><b>“SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA<br/>COMPLEMENTAR A OFERTA DE AÇÕES<br/>PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA<br/>VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO<br/>MUNICÍPIO DE ATIBAIA”</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**6.2.** A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse na parceria, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

## **7. DO ENVELOPE 1 – PROJETO**

**7.1.** O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Anexo III (Plano de Trabalho/orçamento detalhado), em uma via original contendo os seguintes elementos:

**7.1.1.** Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

**7.1.2.** Número do processo do chamamento;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

**7.1.3.** Descrição do objeto do presente chamamento;

**7.1.4.** Valor do Projeto, em moeda corrente nacional, devendo ser consideradas 02 (duas) casas após a vírgula.

**7.1.5.** Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

**7.1.5.1.** Instrumentos de parceria firmados com órgãos ou entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

**7.1.5.2.** Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

**7.1.5.3.** Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizado pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

**7.1.5.4.** Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados ou empregados, dentre outros;

**7.1.5.5.** Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

**7.1.5.6.** Anexo V, devidamente preenchido.

**7.2.** Serão desclassificados os Projetos:

**7.2.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**7.2.2.** Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.2.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

## **8. DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

- 8.1. Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas do Estado e do Município;
- 8.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais;
- 8.3. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- 8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.5. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- 8.6. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 8.7. Relação nominal atualizada **dos dirigentes da OSC**, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, **de cada um deles**, função na OSC, além da nacionalidade, estado civil, telefone e e-mail para contato;
- 8.8. Comprovação de que a **OSC funciona no endereço por ela declarado**, como contas de consumo ou contrato de locação;
- 8.9. Cópia da inscrição da OSC no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.8. Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- 8.9. Declarações conforme modelos constante no ANEXO VI:
  - a) Declaração de Vínculo;
  - b) Declaração de não Contratação de Empresas de Parentes;
  - c) Declaração de não Contratação de Parentes;
  - d) Declaração de Conhecimento e Compromisso;
  - e) Declaração de Conhecimento e Aceitação do Edital;
  - f) Declaração que não possui Membros do Poder Público no Quadro de Dirigentes;
  - g) Declaração de não Impedimento.

Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, conforme art. 206, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

### **9.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Os critérios de avaliação da proposta de execução do programa em referência apresentada por qualquer OSC que atenda este Edital são os que seguem no Quadro abaixo.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|                                                | Peso | Plenamente Satisfatório | Satisfatório | Insatisfatório |
|------------------------------------------------|------|-------------------------|--------------|----------------|
| <b>Pontuação</b>                               |      | <b>2</b>                | <b>1</b>     | <b>0</b>       |
| 1. Coerência da justificativa                  | 2    | 4                       |              |                |
| 2. Viabilidade dos Objetivos e Metas           | 2    | 4                       |              |                |
| 3. Consonância com objetivos propostos         | 2    | 4                       |              |                |
| 4. Metodologia e Estratégia de Ação            | 2    | 4                       |              |                |
| 5. Indicadores para acompanhamento e avaliação | 2    | 4                       |              |                |
| 6. Viabilidade de Execução Financeira          | 2    | 4                       |              |                |
| 7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos | 2    | 4                       |              |                |
| 8. Relevância e Inovação do Plano de Trabalho  | 1    | 2                       |              |                |
| 9. Sustentabilidade da OSC                     | 2    | 4                       |              |                |
| 10. Quadro de Recursos Humanos                 | 2    | 4                       |              |                |



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|                                                 |    |    |  |  |
|-------------------------------------------------|----|----|--|--|
| 11. Comprovação de experiência na área proposta | 2  | 4  |  |  |
| TOTAL                                           | 21 | 42 |  |  |

## 9.2. Descrição dos Critérios e Peso no Cálculo:

**1. Coerência da justificativa:** Se o diagnóstico estiver de acordo com realidade, e o objetivo geral do plano esteja de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico. Se há importância do projeto dentro do contexto local. **Peso: 2.**

**2. Viabilidade dos Objetivos e Metas:** Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. **Peso: 2.**

**3. Consonância com objetivos propostos:** Se os objetivos estão de acordo com os objetivos do serviço previsto pela legislação **Peso: 2.**

**4. Metodologia e Estratégia de Ação:** Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. **Peso: 2.**

**5. Indicadores para acompanhamento e avaliação:** Se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer do projeto. **Peso: 2.**

**6. Viabilidade de Execução Financeira:** Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. **Peso: 2**

**7. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:** Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. **Peso: 2.**

**8. Relevância e Inovação do Plano de Trabalho:** Se a proposta causará impacto no território e se traz novas formas de atuações e relações sociais dentro da comunidade ou público-alvo do projeto. **Peso: 1.**

**9. Sustentabilidade da OSC:** Se a OSC apresenta quadro de recursos humanos permanentes; se tem outras fontes de recurso e/ou apoio institucional; se tem espaço físico mantido pela



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

própria. **Peso: 2.**

**10. Quadro de Recursos Humanos:** Se o Plano de Trabalho apresenta Quadro de Recursos Humanos compatíveis com o Termo de Referência e em consonância com a proposta de trabalho a ser desenvolvida. Experiência comprovada na área da violência contra mulher. **Peso: 2.**

**11. Comprovação de experiência na área proposta:** Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. **Peso: 2**

**Cálculo da Pontuação:** Os de Peso = 2, será pontuação dobrada. Por ex., se no item 1, o projeto recebe pontuação de plenamente satisfatório = 2, o valor final será 4.

Os de Peso = 1, será mantido o valor da Pontuação.

O valor máximo que poderá ser alcançado pelo projeto será de 42.

## 9.3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

**9.3.1.** O Projeto será analisado pela Equipe de Apoio Técnico designada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social utilizando os critérios estabelecidos neste Edital.

**9.3.2.** Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de COLABORAÇÃO.

**9.3.3.** As OSC's serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

## 10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

**10.1.** Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada em primeiro lugar, com a abertura do Envelope 2 - Documentação da OSC, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

**10.2.** No momento da análise, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP verificará a validade da documentação entregue.

**10.3.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a OSC será declarada vencedora.

**10.4.** Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, e assim sucessivamente.

**10.5.** Caso a OSC convidada nos termos do item 10.4 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação.

## **11. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**11.1.** Após Classificação das Propostas e conferência da documentação da Habilitação, a(s) OSC(s) poderá(ão) interpor recurso, no prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente à decisão, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais e que deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP do Chamamento Público, através de protocolo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, endereçado à Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia /SP.

**11.1.2.** Os memoriais e resultados do(s) recurso(s) serão publicados no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

**11.1.3.** Caso todos os representantes legais dos proponentes estejam presentes na sessão e declinem do recurso, o prazo de que trata o item 11.1 não será aberto, devendo esta decisão ser lavrada em Ata.

**11.2.** Classificadas as OSCs, após análise dos **PLANOS DE TRABALHO**, de acordo com os critérios objetivos definidos neste Edital, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente indicará a vencedora, fazendo publicar o resultado na Imprensa Oficial do Município e sendo



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

também disponibilizada no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

**11.3.** A homologação por meio do presente chamamento público não importará, para a Secretaria solicitante, em obrigatoriedade de assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO com as respectivas OSC's, haja vista que serão firmados segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

## 12. DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, das normas deste edital e da legislação pertinente, a Administração Pública poderá aplicar à OSC, garantida a defesa prévia e o contraditório, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

## 13. DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**13.1.** A celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**13.2.** O TERMO DE COLABORAÇÃO será firmado conforme a meta pactuada prevista no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com o interesse público.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

**13.3.** Fica assegurada à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social revisar, a qualquer tempo, as cláusulas do TERMO DE COLABORAÇÃO, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como celebrar termos aditivos ao TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo vedado o aditamento que importe em alteração do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, sempre com divulgação às OSC's, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.

**13.4.** A Secretaria de Administração, convocará, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC que for declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público, nos moldes do instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública, valendo-se para isto de auxílio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**13.5.** As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros do TERMO DE COLABORAÇÃO a ser firmado, serão cobertas pela dotação 12.101.08.244.0021.2011.33503900.01.50000000.

**13.6.** O valor teto para a realização do objeto do Termo de Colaboração é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

**13.7.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei 13.019, de 2014.

**13.8.** A OSC declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público deverá manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como durante todo o período de sua execução.

**13.9.** Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá, obrigatoriamente, abrir uma conta-corrente numa instituição bancária pública, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do TERMO DE COLABORAÇÃO.

**13.10.** O Instrumento do TERMO DE COLABORAÇÃO terá vigência de 12 (doze) meses com previsão de início em 01/01/2024, podendo ser prorrogado a critério discricionário da



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

administração, até o limite legal, conforme créditos orçamentários disponíveis em cada exercício financeiro, admitida a prorrogação nos termos da lei.

## **14. DO PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO**

O Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado, deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que ora são solicitadas nos modelos do ANEXO III, deste edital, o qual possibilitará observar ou analisar:

**14.1.** A realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

**14.2.** Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter.

**14.3.** Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer.

**14.4.** Prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas.

**14.5.** Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

**14.6.** Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública.

**14.7.** Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

## **15. DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE QUANDO CELEBRADO O TERMO DE COLABORAÇÃO**

**15.1.** Estar devidamente habilitada conforme Lei 13.019 de 2014 e alterações.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

**15.2.** Atender integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, as Instruções 01/2020 do TCE/SP e a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**15.3.** Apresentar Relatório e lista atualizada de frequência, mensalmente, com o nome dos beneficiados pelo projeto, devidamente assinada pelo responsável, até o décimo dia útil de cada mês.

**15.4.** Apresentar a prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**15.5.** A prestação de contas será mensal, podendo ser entregue até o décimo dia útil do mês posterior à utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente, haverá também prestação de contas quadrimestral (de acordo com o ano civil), à qual será entregue até o 10º dia útil do mês subsequente, e prestação de contas anual, com entrega programada até 10º dia útil do mês de janeiro.

**15.6.** Prestar contas na Plataforma Eletrônica, disponibilizada no sítio da Prefeitura da Estância de Atibaia, identificada como “Parcerias com Entidades do 3º setor”.

## **16 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

**16.1.** A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

**16.2.** A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Será facultado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP promover,



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

em qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.

**17.2.** Os interessados em participar deste Edital de Chamamento Público ficam, desde já, cientes de que, uma vez firmados os Termos de Colaboração, o repasse da verba per capita terá como pré-requisito a prova dos pagamentos das despesas apresentadas no Plano de Trabalho aprovado.

**17.3.** A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

**17.4.** Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da OSC poderá ensejar a revisão das condições estipuladas, a critério da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por meio de Termo Aditivo, e, em caso de inviabilidade operacional, a rescisão do instrumento proveniente deste Edital.

**17.5.** Constitui motivo para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO.

**17.6.** O TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser firmado a partir da data da homologação e os repasses serão efetuados no exercício financeiro corrente ou seguinte, de acordo com o cronograma de desembolso.

**17.7.** O TERMO DE COLABORAÇÃO assinado será publicado, por extrato, no Imprensa Oficial de Atibaia.

**17.8.** A OSC que vier a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatada irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

**17.9.** Caso a OSC vencedora recuse-se a assinar o TERMO DE COLABORAÇÃO ou esteja impedida por qualquer outro motivo, será considerada desistente e chamada a próxima habilitada para a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, respeitada a ordem de classificação, não ficando a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável por quaisquer ônus ou obrigação de restituir eventuais perdas decorrentes da desistência.

**17.10.** As OSC's que possuírem mais de uma unidade de atendimento deverão atender às exigências contidas no presente Edital de Chamamento Público para cada uma delas, incluindo a inscrição no CNPJ.

**17.11.** No que for omissos este edital, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 13.019/14 e seu decreto regulamentar nº 8.416/17.

**17.12.** Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO, demonstrando aceitá-las integralmente.

**17.13.** O presente Edital de Chamamento Público estará disponível aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficial de Atibaia.

**17.14.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para o envio das propostas, por petição dirigida ou protocolizada no endereço informado no subitem 11.2.

**17.15.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados, de forma eletrônica ou protocolizado, no mesmo prazo e endereço conforme subitem anterior.

**17.16.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e disponíveis no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

**17.17.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-



# **Prefeitura da Estância de Atibaia**

**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Administração**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**17.18.** Não serão aceitos fax, e-mails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados.

**17.19.** Fica eleito o foro de Atibaia para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

**Magali Pereira Gonçalves Costato Basile**

**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I - Objeto:**

O termo de referência tem por objeto a seleção de Plano de Trabalho para complementar a oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres no município de Atibaia.

#### **II - Público Alvo:**

- I Mulheres em situação de violência;
- II Autores de violência contra as mulheres;
- III Sociedade em geral para o trabalho preventivo.

#### **III - Estratégias de ação:**

O Plano de Trabalho deverá prever a construção das ações pautadas na:

- a) Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
- b) Atividades de Prevenção da Norma Técnica de Uniformização Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência;
- c) Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas (CEDAW)
- d) Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher da OEA - Convenção de Belém do Pará;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

- e) Plano Nacional de Políticas para Mulheres;
- f) Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5: Igualdade de Gênero – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- g) Lei Municipal nº 4.830 de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre as políticas públicas de prevenção e combate a violência contra as mulheres no âmbito do município de Atibaia e dá outras providências.
- h) Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência – Conselho Federal de Psicologia, 2012.

## **1. Ações destinadas às Mulheres em Situação de Violência**

A arteterapia ou dinâmicas terapêuticas, consiste numa extensão do atendimento psicossocial e compreende sessões de atendimento em grupo ou individuais, realizadas por arteterapeutas e/ou terapeutas integrativos/holísticos, com o objetivo de resgatar o potencial criativo da mulher em situação de violência, ativando núcleos saudáveis de sua psique e estimulando movimentos de autonomia e transformação. Arteterapia é o termo que designa a utilização de recursos artísticos em contextos terapêuticos. Por meio do criar em arte e do refletir sobre os processos e os trabalhos artísticos resultantes, a mulher atendida poderá ampliar o conhecimento que tem sobre si mesma e sobre os outros, aumentar sua autoestima, aprender a lidar melhor com sintomas, estresse e experiências traumáticas, desenvolver recursos físicos, cognitivos e emocionais e desfrutar do prazer vital do fazer artístico.

## **2. Ações de Prevenção destinadas à Sociedade**

O conhecimento sobre a dinâmica, formas e o impacto da violência contra as mulheres são elementos essenciais para a desconstrução de preconceitos que fundamentam a discriminação e a violência. Além de informações sobre a existência dos serviços que integram a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência.

Todas as ações de prevenção tem como objetivo proporcionar um espaço de informação e



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

diálogo sobre as violências. Desse modo, as atividades propostas devem se constituir como um meio para se atingir esse objetivo, sendo desaconselhada a oferta de atividades com fim em si mesma.

O Plano de Trabalho deverá prever campanhas educativas e atividades preventivas relacionados à temática. As ações previstas ocorrerão em espaços públicos e/ou privados, como: UBS, Escolas, CRAS, CREAS, Centro Pop, Serviços de Acolhimentos, empresas públicas e/ou privadas, e também em formato digital.

### **3. Ações de Capacitação para Prevenção e Enfrentamento a Violência direcionada à Rede de Proteção da Mulher**

O Plano de Trabalho deverá prever capacitações aos profissionais da Rede de Proteção à Mulher com temáticas que abordem todos os envolvidos (assistência social, saúde, justiça e segurança pública).

### **4. Provisões materiais destinadas às Mulheres em Situação de Violência**

O Plano de Trabalho deverá fazer a previsão orçamentária de provimentos materiais para garantir o acesso da mulher ao atendimento/acompanhamento nos serviços da rede de atendimento a mulheres; fornecer transporte municipal, intermunicipal e interestadual à mulheres em situação de vulnerabilidade de renda e seus dependentes, em casos específicos para a mudança de domicílio ou retorno para cidade de origem; fornecer estadia emergencial e de curto prazo para mulheres em situação de risco de morte; fornecer alimentação emergencial, itens de higiene pessoal e vestuário.

### **5. Atendimento Jurídico**

O Plano de Trabalho deverá prever o acolhimento das mulheres e a oferta de atendimento jurídico voltado ao aconselhamento e acompanhamento dos atos administrativos de natureza policial e nos procedimentos judiciais.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

A previsão do profissional pelo Plano de Trabalho é justificável em razão da municipalidade não possuir em seu quadro efetivo o cargo de Advogado Social.

## **6. Ações de Enfrentamento destinados aos Homens Autores de violência**

O Plano de Trabalho apresentado deverá prever ações que permitam:

- a) desenvolver campanhas e ações reflexivas que promovam a reeducação e sensibilização dos homens quanto às diferentes masculinidades em espaços públicos e privados para diferentes faixas etárias;
- b) realizar acolhimento individual para triagem e anamnese;
- c) desenvolver grupos reflexivos para autores de violência.

A OSC deverá fazer a previsão do local dos atendimentos/encontros, em espaços diversos dos destinados ao atendimento das mulheres em situação de violência.

## **IV - Meta:**

### **1. Ações destinadas às Mulheres em Situação de Violência**

- a) Arteterapia em grupo – O Plano de Trabalho deverá prever a formação de até 04 (quatro) grupos com encontros semanais, em turnos alternados e no máximo de 02 (duas) horas de duração. Os grupos deverão ser formados com no máximo 20 (vinte) participantes.
- b) Arteterapia Individual – O Plano de Trabalho deverá prever atendimento em arteterapia individual com frequência semanal para até 08 (oito) mulheres/mês e em turnos alternados;

### **2. Ações de Prevenção destinadas às Mulheres**

- a) Atividade em grupo com foco na identificação e combate às violências – as atividades em grupo deverão ser organizadas de forma descentralizada nos bairros do município com



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

encontros semanais de cada grupo, totalizando no mínimo 12 encontros por mês.

### 3 Ações de Prevenção destinadas à Sociedade

a) Campanhas Educativas: O Plano de Trabalho deverá prever no mínimo 03 (três) campanhas temáticas.

### 4 Ações de Capacitação para Prevenção e Enfrentamento a Violência direcionada à Rede de Proteção da Mulher

a) Oferecer capacitação com a temática de Prevenção e Enfrentamento da violência de gênero para Rede de Proteção da Mulher. O Plano de Trabalho deverá prever 01(um) encontro bimestral com especialistas da área (presencial ou on-line);

### 5 Provisões materiais destinadas às Mulheres em Situação de Violência

| Provisões Materiais - Estimativa   |         |            |
|------------------------------------|---------|------------|
| Item                               | Período | Quantidade |
| Passagem Rodoviária Municipal      | Mensal  | 80         |
| Passagem Rodoviária Intermunicipal | Mensal  | 20         |
| Passagem Rodoviária Interestadual  | Mensal  | 05         |
| Estadia Emergencial - Curto Prazo  | Mensal  | 05         |
| Alimentação - Refeição             | Mensal  | 10         |



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|                          |        |    |
|--------------------------|--------|----|
| Itens de Higiene Pessoal | Mensal | 05 |
|--------------------------|--------|----|

## 6. Ações destinadas aos Homens Autores de violência

a) Prevenção: Grupos reflexivos para homens - Capacidade Mínima de Atendimento: 01 grupo semanal com capacidade para até 20 homens;

b) Enfrentamento:

Acolhimento individual para triagem e anamnese;

Grupos de reeducação para autores de violência - Capacidade Mínima de Atendimento: de até 02 grupos/semanais, com capacidade para até 20 homens.

Os grupos de reeducação para homens autores de violência são destinados tanto aos homens que possuam determinação judicial, quanto aos homens autores de violência convidados, cuja participação é voluntária. O fluxo de encaminhamento dos participantes será realizado por profissional indicado pelo órgão gestor enquanto que a OSC parceira executará o atendimento dos homens autores de violência nos grupos de reeducação.

## V- Recursos Humanos:

Equipe sugerida para composição e execução do Serviço:

| Cargo                                                                         | Atribuição                                                                                            | Carga Horária     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01 (uma) Advogada<br>com inscrição na OAB com<br>experiência no atendimento a | Realizar acolhimento das<br>mulheres e prestar<br>atendimento voltado ao<br>aconselhamento jurídico e | 20 horas/semanais |



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                                        |                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| mulheres em situação de violência                                                                                                            | acompanhamento dos atos administrativos de natureza policial e procedimentos judiciais                                                                 |                                                                                                                   |
| 2 (dois) Profissionais de Nível Superior<br>Especialização em Arteterapia com experiência no atendimento a mulheres em situação de violência | Realizar sessões de arteterapia em grupos e individuais. Organizar o planejamento das atividades.                                                      | 20 horas/semanais                                                                                                 |
| 03 (três) Educadores Sociais<br>Profissional de nível superior com<br>Experiência na área da violência contra a mulher                       | Elaborar e desenvolver ações de prevenção, tais como:<br>Campanhas Temáticas,<br>Atividades em grupo,<br>Atividades de fortalecimento e Defesa pessoal | 30 horas/semanais<br><br>A carga horária poderá ser cumprida em turnos alternados, inclusive em finais de semana. |
| 02 (dois) Profissionais de Nível Superior, preferencialmente do sexo masculino, com experiência com grupos de autores de violência           | Coordenação de grupos reflexivos e reeducação de autores de violência.                                                                                 | Até 08 horas/semanais                                                                                             |



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

## VI - Informações complementares:

O presente Termo de Referência é parte integrante do **Edital de Chamamento Público número 020/2023** que tem como propósito a seleção de proposta para celebração de parceria por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a Organização da Sociedade Civil (OSC), mediante formalização de **Termo de Colaboração**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros da Fonte 1 - TESOURO, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Entende-se por proposta o **PLANO DE TRABALHO** que abranja atividades ou ações a serem desenvolvidas no Serviço de Prevenção e Enfrentamento da violência contra mulher no município de Atibaia, **para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, em conformidade com a legislação pertinente.

Na elaboração da proposta técnica, conforme definições do chamamento público **020/23-SADS**, deverão ser observadas na elaboração do Plano de Trabalho as seguintes diretrizes do presente Termo de Referência:

**a) Programação Orçamentária:** Órgão: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - (Parcerias com OSC).

**b) Valor máximo da proposta: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**

**Fonte de Recurso 1 (Municipal): R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

Dotação: 12.101.08.244.0021.2.011.335039.01.5000000 - Centro de Referência da Mulher.

**Portanto, o valor a ser utilizado para a elaboração das planilhas de despesa é de: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**

**c)** A modalidade de Parceria a ser celebrada é “Termo de Colaboração”;

**d)** Deve ser considerada no Plano de Trabalho o detalhamento da metodologia utilizada, que permite aos avaliadores ter a dimensão clara da exequibilidade e qualidade da ação, definição dos indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para aferição do cumprimento dos objetivos específicos, descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;

**e)** A Arteterapia e o Atendimento Jurídico ocorrerão no espaço de atendimento do Centro de Referência da Mulher. O espaço para os grupos reflexivos deverá ser providenciado pela OSC executora em local distinto e com acessibilidade para Pessoas com Deficiência e mobilidade reduzida.

**f)** O cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho deverá ser cumprido em sua íntegra, qualquer alteração de valores ou metas poderá ser revisto somente por Termo Aditivo, mediante autorização do órgão gestor;

**g) Formas de acesso:** demanda espontânea, busca ativa ou encaminhamento pela rede pública.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

**h) Funcionamento:** Os dias e horários das atividades deverão ser organizados em conjunto com o Departamento da Mulher e de acordo com o planejamento das ações propostas.

**i)** A OSC executora deverá encaminhar mensalmente relatório com as ações e atividades realizadas no mês ao Departamento da Mulher da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**j)** O Plano de Trabalho deverá prever recurso financeiro para aquisição de materiais de consumo para execução das atividades previstas no Eixo – IV Estratégia de Ação, itens 1,2 e 7.

**l)** O Plano de Aplicação de recursos deve ser compatível com o Plano de Trabalho proposto para execução do serviço, não cabendo a inclusão de despesas divergentes das estratégias e atividades propostas.

**m)** Todo o material produzido pela OSC vencedora, seja para divulgação, seja para uso dos profissionais, tais como: fotos, matérias, uniformes, camisetas, cartazes, folders, panfletos, entre outros, deverão conter obrigatoriamente o logo da PEA (enquanto concessora dos recursos) e serem submetidos a apreciação do órgão gestor antes de sua produção, sob pena de glosa das despesas.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

## ANEXO II

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº \_\_\_\_/202\_  
PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A

\_\_\_\_\_  
PARA A SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO  
PARA COMPLEMENTAR A OFERTA DE AÇÕES  
PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA  
VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO  
MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado a (Organização da Sociedade Civil) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada por seu/a Presidente, Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º \_\_\_\_\_, Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO de COLABORAÇÃO tem por OBJETO \_\_\_\_\_, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 56.405/23, Edital de Chamamento Público nº 020/2023, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

O(A) Senhor(a) \_\_\_\_\_, Secretário (a) de Assistência e Desenvolvimento Social, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

### I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos da IN 01/20 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 119 e 120 da IN 01/2020 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

## **II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;
- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da PREFEITURA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da OSC;
- j) Transferir e permitir a PREFEITURA a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) apresentar, mensalmente, à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

n) apresentar de acordo com as Instruções nº 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, Instruções nº 01/2020 e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;

o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da PREFEITURA;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à PREFEITURA, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

## **CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES**

As partes reconhecem que os bens e direitos adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública no decorrer da parceria, serão de titularidade e se incorporará ao patrimônio da PREFEITURA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Cabe a OSC informar à Secretaria de maneira imediata, sobre os novos bens para que sejam efetuadas as devidas tramitações quanto a incorporação patrimonial.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA**

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a PREFEITURA e o pessoal que a OSC utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor total da parceria é de R\$ \_\_\_\_\_ a ser liberado em \_\_\_\_\_ parcelas a serem pagas no 1º dia útil de cada mês.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A PREFEITURA reserva-se o direito de reter os pagamentos à OSC, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

**I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS** Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da OSC, vinculada ao objeto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

**I - DO EMPENHO** A referida despesa correrá por conta das dotações: \_\_\_\_\_.

**II - DOS TERMOS ADITIVOS** Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela PREFEITURA.

**III - DO CONTINGENCIAMENTO** As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Este instrumento tem sua vigência por 12 (doze) meses com início em \_\_\_\_\_ e término em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado a critério da OSC ou da PREFEITURA, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação dar-se-á:

**a)** mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;

**b)** a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

A rescisão do presente Termo de COLABORAÇÃO, se dará das seguintes formas:

**I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS** Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-officio com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela PREFEITURA ou por Órgãos oficiais.

**II - DA RESCISÃO COM ÔNUS** Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela PREFEITURA, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

**Parágrafo único:** As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Colaboração será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela PREFEITURA em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSC

---

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

TESTEMUNHAS:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): \_\_\_\_\_

---

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412  
Fone: (011) 4414-2000  
[chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br)



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: \_\_\_\_\_

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO (1): \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

[chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br)





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de Ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

## ANEXO III

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

TIMBRE OU LOGO DA ENTIDADE

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1a. Título:

1b. Objeto:

1c. Secretaria:

1d. Período de Execução – Início \_\_/\_\_/\_\_ Término \_\_/\_\_/\_\_

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

2 a. Entidade:

2b. CNPJ:

2c. Endereço:

2d. Município: 2 e. UF: 2 f. CEP:

2g. Telefone: 2 h. Email:

2i. n° da Conta Corrente: 2j. Banco : 2 k. Agência n°

2 l. Dirigente: 2 m. CPF:

2 n. RG: 2 o. Cargo:

2 p. Endereço Residencial:

2q. Município: 2 r . UF: 2s. CEP:

2t. Telefone: 2u. Cel: 2v. Email:

2w. Responsável pelo projeto:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

## 3. OBJETIVOS

3.a – Geral:

3.b – Específicos:

## 4. JUSTIFICATIVA

## 5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

| 5.a<br>Meta | 5.b.<br>Etapa /<br>Fase | 5.c.<br>Especificação | 5.d .Unid.<br>de<br>Medida | 5.e.<br>Quantidade | 5.f.<br>Valor<br>unitário | 5.g.<br>Valor<br>Total | 5. h.<br>Início | 5.i.<br>Término |
|-------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------|------------------------|-----------------|-----------------|
|             |                         |                       |                            |                    |                           |                        |                 |                 |
|             |                         |                       |                            |                    |                           |                        |                 |                 |
|             |                         |                       |                            |                    |                           |                        |                 |                 |



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

## 6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6.a. Indicadores Qualitativos:

6.b. Indicadores Quantitativos:

## 7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

## 8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

## 9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| 10.a. Previsão de início: __/__/____         | 10.b. Previsão de Término: __/__/____ |
| 10.c . Quantidade de parcelas:               |                                       |
| 10.d. Valor de cada parcela (R\$ __):        |                                       |
| 10.e. Valor total (R\$ __)                   |                                       |
| 10.f : Outras informações sobre as parcelas: |                                       |
|                                              |                                       |

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| Natureza da despesa | PEA (R\$ __) | R.P – Contrap.(R\$ __) | Outros (R\$ __) | Total (R\$ __) |
|---------------------|--------------|------------------------|-----------------|----------------|

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

[chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br)

48

Assinado por 1 pessoa: MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3390-0238-1777-4EAD> e informe o código 3390-0238-1777-4EAD





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|                                             |  |  |  |  |
|---------------------------------------------|--|--|--|--|
| Pessoal e obrigações<br>( folha e encargos) |  |  |  |  |
| Material de Consumo                         |  |  |  |  |
| Outros Serviços de<br>Pessoa Jurídica       |  |  |  |  |
| Outros Serviços de<br>Pessoa Física         |  |  |  |  |
|                                             |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL                                 |  |  |  |  |

| 12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO |                |
|----------------------------------------|----------------|
|                                        |                |
| FONTES                                 | VALOR (R\$ __) |
| Prefeitura da Estância de Atibaia      |                |
| Contrapartida (recursos próprios)      |                |
| Outras Fontes                          |                |
| TOTAL DO PROJETO                       |                |

| 13. VALOR PER CAPITA |                       |                 |                  |
|----------------------|-----------------------|-----------------|------------------|
|                      |                       |                 |                  |
| 13.a.Unidade         | 13.b.Valor Per Capita | 13.c.Quantidade | 13.d.Valor Total |
|                      |                       |                 |                  |





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

## 14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO

R\$ .....(valor por extenso)

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

## 16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

## 17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data:

Representante Legal:

Assinatura:

Presidente:

Responsável pelo Projeto:

Assinatura:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

## PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b> |
|                                    |
| 1.a. Título:                       |
| 1.b. Objeto:                       |

|                                |
|--------------------------------|
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC</b> |
|                                |
| 2.a. Osc:                      |
| 2.b. CNPJ:                     |

| 3. ORÇAMENTO DETALHADO |                      |                     |         |            |                           |                        |
|------------------------|----------------------|---------------------|---------|------------|---------------------------|------------------------|
|                        |                      |                     |         |            |                           |                        |
| Item                   | Descrição da despesa | Natureza da despesa | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$ ____) | Valor Total (R\$ ____) |
|                        |                      |                     |         |            |                           |                        |
|                        |                      |                     |         |            |                           |                        |
|                        |                      |                     |         |            |                           |                        |



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|             |  |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|--|
|             |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL GERAL |  |  |  |  |  |  |

## 4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
|                                       |                |
| Natureza da Despesa                   | Valor (R\$ __) |
| Pessoal e Obrigações (folha/encargos) |                |
| Material de Consumo                   |                |
| Outros Serviços Pessoa Jurídico       |                |
| Outros Serviços Pessoa Física         |                |
| TOTAL GERAL                           |                |

## 5. AUTENTICAÇÃO

|                      |             |
|----------------------|-------------|
|                      |             |
| Local/Data:          |             |
|                      |             |
| Representante Legal: | Assinatura: |

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

[chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br)

52

Assinado por 1 pessoa: MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3390-0238-1777-4EAD> e informe o código 3390-0238-1777-4EAD





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|                           |             |
|---------------------------|-------------|
| Presidente:               |             |
|                           |             |
| Responsável pelo Projeto: | Assinatura: |
|                           |             |

## ANEXO IV

### QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

| ITEM | QUANTIDADE | TITULAÇÃO | ESCOLARIDADE | FUNÇÃO | VÍNCULO | SALÁRIO (R\$) |
|------|------------|-----------|--------------|--------|---------|---------------|
| 1    |            |           |              |        |         |               |
| 2    |            |           |              |        |         |               |
| 3    |            |           |              |        |         |               |
| 4    |            |           |              |        |         |               |
| 5    |            |           |              |        |         |               |
|      |            |           |              |        |         |               |
|      |            |           |              |        |         |               |

| ESCOLARIDADE                      | VÍNCULO        |
|-----------------------------------|----------------|
| 1 – Sem escolaridade              |                |
| 2 – Ensino Fundamental Incompleto |                |
| 3 - Ensino Fundamental Completo   |                |
| 4 – Ensino Médio Completo         | 1 – CLT        |
| 5 – Ensino Superior Completo      | 2 – RPA        |
| 6 – Especialização                | 3 - Voluntário |
| 7 – Mestrado                      |                |
| 8- Doutorado                      |                |



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

## ANEXO V

### QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

#### ISENÇÕES

|      |   |        |            |
|------|---|--------|------------|
| Tipo | X | Início | Vencimento |
|------|---|--------|------------|

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

[chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br)

55



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|           |  |  |  |
|-----------|--|--|--|
| Municipal |  |  |  |
| Estadual  |  |  |  |
| Federal   |  |  |  |

## RECURSOS FÍSICOS – IMÓVEIS

### PRÓPRIO

| Quant. | Valor Venal | Endereço |
|--------|-------------|----------|
| 1      |             |          |
| 2      |             |          |
| 3      |             |          |

### ALUGADO

| Quant. | Locador | Aluguel Mês (R\$) | Endereço |
|--------|---------|-------------------|----------|
| 1      |         |                   |          |
| 2      |         |                   |          |
| 3      |         |                   |          |

### CEDIDO

| Quant. | Proprietário | Endereço |
|--------|--------------|----------|
| 1      |              |          |
| 2      |              |          |





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|   |  |  |
|---|--|--|
| 3 |  |  |
|---|--|--|

## MATERIAIS IMOBILIZADOS

(Máquinas, Móveis, Veículos e Equipamentos)

| Quant. | Material | Patrimônio | Custo Unitário<br>R\$ | Custo Total<br>R\$ |
|--------|----------|------------|-----------------------|--------------------|
|        |          |            |                       |                    |
|        |          |            |                       |                    |
|        |          |            |                       |                    |
|        |          |            |                       |                    |

## QUADRO DE RECURSOS HUMANOS OSC

| Qntd. | Titulação         | Escolaridade | Função | Veículo | Salário em R\$ |
|-------|-------------------|--------------|--------|---------|----------------|
|       | Ex: Administrador |              |        |         |                |
|       | Ex: Advogado      |              |        |         |                |
|       |                   |              |        |         |                |
|       |                   |              |        |         |                |
|       |                   |              |        |         |                |
|       |                   |              |        |         |                |



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|  |  |  |  |       |     |
|--|--|--|--|-------|-----|
|  |  |  |  | Total | R\$ |
|--|--|--|--|-------|-----|

## Legenda

| Escolaridade                      | Vínculo        |
|-----------------------------------|----------------|
| 1 – Sem escolaridade              | 1 – CLT        |
| 2 – Ensino Fundamental Incompleto | 2 – RPA        |
| 3 – Ensino Fundamental Completo   | 3 – Voluntário |
| 4 – Ensino médio Completo         |                |
| 5 – Ensino Superior Completo      |                |
| 6 – Especificação                 |                |
| 7 – Mestrado                      |                |
| 8 – Doutorado                     |                |

## FONTE DE RECURSOS

| Qntd.                      | Origem do Recurso | Valor Mensal | Valor Anual |
|----------------------------|-------------------|--------------|-------------|
| 1                          |                   |              |             |
| 2                          |                   |              |             |
| Total de Recursos Próprios |                   | R\$          | R\$         |



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

Recursos de Parcerias

## 1. Federal

| Qntd. | Secretaria Responsável<br>pela Origem do Recurso | Projeto | Valor Mensal em<br>R\$ | Valor Anual em R\$ |
|-------|--------------------------------------------------|---------|------------------------|--------------------|
| 1     |                                                  |         |                        |                    |
| 2     |                                                  |         |                        |                    |
| 3     |                                                  |         |                        |                    |

## 2. Estadual

| Qntd. | Secretaria Responsável<br>pela Origem do Recurso | Projeto | Valor Mensal em<br>R\$ | Valor Anual em R\$ |
|-------|--------------------------------------------------|---------|------------------------|--------------------|
| 1     |                                                  |         |                        |                    |
| 2     |                                                  |         |                        |                    |
| 3     |                                                  |         |                        |                    |

## 3. Municipal

| Qntd. | Secretaria Responsável | Projeto | Valor Mensal em | Valor Anual em R\$ |
|-------|------------------------|---------|-----------------|--------------------|
|-------|------------------------|---------|-----------------|--------------------|



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

|   | pela Origem do Recurso |  | R\$ |  |
|---|------------------------|--|-----|--|
| 1 |                        |  |     |  |
| 2 |                        |  |     |  |
| 3 |                        |  |     |  |

## 4. QUADRO DE RESUMO DOS RECURSOS

| Origem dos recursos | Valor Mensal em R\$ | Valor Anual em R\$ |
|---------------------|---------------------|--------------------|
|                     |                     |                    |
|                     |                     |                    |
|                     |                     |                    |
|                     |                     |                    |

## ANEXO VI

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

(NOME E LOGO DA OSC)



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23

## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Eu..... portador (a) do  
RG nº ....., inscrito no CPF nº....., Presidente  
da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o  
nº ....., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos nossos  
funcionários/prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concursado ou comissionado)  
com a Prefeitura da Estância de Atibaia.

Atibaia, ..... de ..... de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

(NOME E LOGO DA OSC)

## DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE PARENTES



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

Eu, ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro não haver contratação de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, ..... de ..... de 202\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

(NOME E LOGO DA OSC)

## DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

Eu, ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro não haver contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, ..... de ..... de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

(NOME E LOGO DA OSC)

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412  
Fone: (011) 4414-2000  
[chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br)





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

A OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e se compromete a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de Trabalho, referente ao Chamamento Público nº \_\_/202\_\_.

Atibaia,..... de ..... de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

(NOME E LOGO DA OSC)

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

A OSC....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº \_\_/202\_\_, que visa selecionar projeto para a efetivação das políticas públicas municipais em consonância com a **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, no Município da Estância de Atibaia.

Atibaia, ..... de ..... de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

(NOME E LOGO DA OSC)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI MEMBROS DO PODER PÚBLICO NO QUADRO DE DIRIGENTES**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
Presidente e em nome da OSC \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do Artigo 147, Inciso I alínea s da  
Instrução 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a  
\_\_\_\_\_ (nome da OSC) não possui em seu quadro dirigente membro  
do Poder Público do Município de Atibaia ou do Ministério Público, ou de dirigente de órgão ou  
entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges,  
companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade,.

Atibaia, ..... de ..... de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

(NOME E LOGO DA OSC)

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

[chamamento@atibaia.sp.gov.br](mailto:chamamento@atibaia.sp.gov.br)

66

Assinado por 1 pessoa: MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3390-0238-1777-4EAD> e informe o código 3390-0238-1777-4EAD





# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.405/23**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/23**

Eu, .....,  
portador (a) do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº .....,  
Presidente e em nome da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o  
nº ....., para cumprimento do Artigo 147, Inciso I alínea I da  
Instrução 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a ..... (nome da  
OSC) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e  
que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019 de 31 de  
julho de 2014 e suas alterações

Atibaia, ..... de ..... de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3390-0238-1777-4EAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGALI PEREIRA GONCALVES COSTATO BASILE (CPF 064.XXX.XXX-89) em 08/11/2023 17:53:43  
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3390-0238-1777-4EAD>